



EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI
Tel.: (86) 99807-2482
e-mail: efexengenharia ltda@gmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CNPJ: 40.365.953/0001-78

ENDEREÇO: Rua Lemos Cunha, N 1100, Sala 01, Bairro Ininga, Teresina/PI

E-MAIL: efexengenharia ltda@gmail.com

À

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal De Imperatriz

ÓRGÃO SOLICITANTE: Departamento Administrativo e Atividades Complementares

ENDEREÇO: Rua Simplicio Moreira, N 1185, Centro, Imperatriz/Ma

Ref.: Pedido de Esclarecimento –

Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

Imperatriz- Maranhão, 22 de maio de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista a publicação do edital da Licitação supracitada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra para atender demandas, vimos, respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimento, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Itens para esclarecimento solicitado:

No item 3.2.3 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, consta que “Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.

E no item 3.2.5 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, informa que, “Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na



EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI
Tel.: (86) 99807-2482
e-mail: efexengenharia ltda@gmail.com

data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização detentor(es) de

atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Nos itens 3.2.3 e item 3.2.5 do estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, solicita a documentação, porém essa exigência de qualificação técnica consta apenas no estudo técnico preliminar, já no termo de referência e no edital não consta essa exigência de qualificação técnica. A indagação seria, existe a exigência ou não?

Outro esclarecimento:

Entendemos a importância da política de inclusão prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência. No entanto, conforme dispõe a própria norma, tal obrigação se aplica apenas às empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - Até 200 empregados.....	2%
II - De 201 a 500.....	3%
III - De 501 a 1.000.....	4%
IV - De 1.001 em diante.	5%

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

A exigência prevista nos itens mencionados aplica-se também às empresas com menos de 100 funcionários? Em caso negativo, é suficiente a apresentação de declaração negativa, atestando que a empresa não se enquadra no critério legal de obrigatoriedade?

O presente pedido tem como objetivo garantir a correta interpretação das exigências editalícias e assegurar a regularidade e ampla competitividade na participação do certame.



EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharia ltda@gmail.com

Solicitamos que a resposta seja disponibilizada nos mesmos meios de publicidade utilizados para divulgação do edital, conforme prevê a legislação, de forma a garantir a isonomia e a ampla concorrência entre os interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Ernesto Campelo Furtado

CPF 008.011.213-70

Responsável Empresa